## TRIBUNAL DE JUSTIÇA



## PORTARIA Nº 2877-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 173.073/2013 resolve

## D E S I G N A R

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos:

Magistrado	<u>Discriminação</u>
a) Doutor MARCELO DE RESENDE	n° 0010386-56.2013.8.16.0182, em trâmite
CASTANHO, Juiz de Direito Substituto da	no 11° Juizado Especial Cível, Criminal e
1ª Seção Judiciária da Comarca da Região	Fazenda Pública do Foro Central da Comarca
Metropolitana de Curitiba.	da Região Metropolitana de Curitiba, tendo
	em vista o impedimento manifestado pela
	respectiva Juíza de Direito Titular, Doutora
	FLÁVIA DA COSTA VIANA;
b) Doutor MARCOS CAIRES LUZ, Juiz	1) n° 2237-95.2012.8.16.0056, em trâmite
de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária	no Juizado Especial Cível, Criminal e
da Comarca da Região Metropolitana de	Fazenda Pública do Foro Regional de Cambé
Londrina.	da Comarca da Região Metropolitana de
	Londrina, tendo em vista da suspeição
	manifestada pela Juíza de Direito Titular,
	Doutora PATRÍCIA DE MELLO
	BRONZETTI;
	2) n° 0001962-15.2013.8.16.0056, em trâmite
	na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Cambé
	da Comarca da Região Metropolitana de
	Londrina, tendo em vista o impedimento

	manifestado pelo Juiz de Direito Titular,
	Doutor RICARDO LUIZ GORLA;
c) Doutora ADRIANA BENINE, Juíza de	1) n° 2013.00638-2;
Direito da Vara Cível do Foro Regional	1) 11 2013.00030-2,
de Campina Grande do Sul da Comarca da	2) n° 0000376-97.2013.8.16.0037, ambos em
Região Metropolitana de Curitiba.	trâmite na Vara Criminal do Foro Regional
Regiao Metropontana de Curitiba.	de Campina Grande do Sul da Comarca da
	Região Metropolitana de Curitiba, tendo em
	vista a suspeição manifestada pela Juíza de
	Direito Titular, Doutora PAULA PRISCILA
	CANDEO HADDAD FIGUEIRA;
	· ·
d) Doutora JULIANA TRIGO DE ARAÚJO,	n° 0001492-55.2013.8.16.0097, em trâmite na
Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da	Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca,
Comarca de Ivaiporã	tendo em vista o impedimento manifestado
	pela Juíza de Direito Titular, Doutora Adriana
	Marques dos Santos;
e) Doutor EDSON JACOBUCCI RUEDA	n° 181/2009 e 1134/2008, em trâmite
JUNIOR, Juiz de Direito da Vara da Infância	na 1ª Vara Cível da Comarca de Campo
e da Juventude e Anexos da Comarca de	Mourão, tendo em vista o impedimento
Campo Mourão.	manifestado pelo Juiz de Direito Titular
	Doutor JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA
	MACEDO, bem como pela Doutora LUZIA
	TEREZINHA GRASSO FERREIRA,
	Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da mesma
	Comarca;
f) Doutor JAMES HAMILTON DE	nº 3771/2012, em trâmite na 2ª Vara Cível
OLIVEIRA MACEDO, Juiz de Direito da 1ª	da Comarca de Campo Mourão, tendo
Vara Cível da Comarca de Campo Mourão.	em vista o impedimento manifestado pela
	Juíza de Direito Titular, Doutora LUZIA
D. CARRIELA LUCIANO RORRI	TEREZINHA GRASSO FERREIRA;
g) Doutora GABRIELA LUCIANO BORRI	nº 8376-57.2012.8.16.0058, em trâmite na
ARANDA, Juíza de Direito da 1ª Vara	Vara da Infância e da Juventude e Anexos
Criminal da Comarca de Campo Mourão.	da Comarca de Campo Mourão, tendo em
	vista a suspeição manifestada pelo Juiz de Direito Titular, Doutor EDSON JACOBUCCI
	RUEDA JUNIOR;
h) Doutor GABRIEL ROCHA ZENUN,	n° 0000915-49.2013.8.16.0074, em trâmite
Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da	na Vara Criminal e Anexos da Comarca
Comarca de Corbélia.	de Corbélia, tendo em vista a suspeição
	manifestada pela respectiva Juíza de Direito
	Titular, Doutora CLAUDIA SPINASSI;
	,

i) Doutora JUREMA CAROLINA DA SILVEIRA GOMES, Juíza de Direito Substituta da 7ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa.

nº 0003481-30.1999.8.16.0019, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, tendo em vista a suspeição manifestada pelo respectivo Juiz de Direito Titular, Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, bem como pelo Doutor LUIZ CARLOS FORTES BITTENCOURT, Juiz de Direito Substituto ali atuante, durante a vacância do cargo de Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária;

Curitiba, 01 de julho de 2013.

Desembargador CLAYTON CAMARGO

Presidente do Tribunal de Justiça